PROJETO DE LEI Nº 99/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.12 10:55:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental
Cód. nº	541.	**Subfunção:**	Preservação e Conservação Ambiental
Cód. nº	0018.	**Programa:**	Meio Ambiente

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Und.	1	R$ 7.200,00	-	R$ 7.200,00
Custo total do Projeto/Atividade					**R$ 7.200,00**	**-**	**R$ 7.200,00**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**

Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 148.075,36	R$ 148.075,36
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 148.075,36**	**R$ 148.075,36**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	241.	**Subfunção:**	Assistência ao Idoso
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 11.252,80	R$ 11.252,80
Custo total do Projeto/Atividade					-	R$ 11.252,80	R$ 11.252,80

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	243.	**Subfunção:**	Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.004.	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 3.740,00**	**R$ 3.740,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Solicitação de reforço de dotação devido a excesso de arrecadação (rendimentos), conforme autorização de utilização dos recursos da Resolução CMAS 06/2023;

- Solicitação de anulação e suplementação de dotação, conforme autorização de utilização dos recursos da Resolução CMAS 06/2023;

- Suplementação de dotação orçamentária para atender um pedido do Ministério Público para aquisição de sistema de segurança para o imóvel alugado da Casa Lar de Matelândia.

Secretaria de Educação e Cultura

- Valor referente Superávit na fonte 102 da Secretaria de Educação e Cultura. O valor será destinado para aquisição de mobiliário e equipamentos para uso nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para atendimento das necessidades do sistema de Educação Básica.

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para execução de abastecedouro comunitário, tendo em vista que devido à estiagem e baixa pressão apresentada pela nascente de água, localizada no abastecedouro da comunidade Marquesita, faz-se necessário a realocação do LOTE 02 do contrato 137/2023 para a estrada Alto Dourado. Em atendimento ao convênio n° 4500068904 firmado entre o município e a Itaipu Binacional.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312999000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.12 10:55:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito